



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE DIREÇÃO VEICULAR (MOTORISTA),
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ATENDENTE/
RECEPCIONISTA, QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE -
CREA/RN E A EMPRESA CSA - CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº ■■■.353.264-■■■, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CSA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua José Pereira de Macedo, nº 326 - Vale do Sol - Parnamirim/RN - CEP 59143-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.043.439/0001-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. ELIZETE MARIA BARROS DE LIMA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Estrela do Mar, nº 222 - Condomínio Plaza - Torre Portugal - Apto 103 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP 59151-120, portadora da Carteira de Identidade nº 3.983.727-SSP/RN e CPF nº ■■■.764.774.■■■, tendo em vista o que consta no Processo nº 4659161/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 (SRP), por Sistema de Registro de Preços nº 022/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação dos quantitativos do Contrato nº **005/2023**, por meio do acréscimo/ ativação de 01 (um) Posto de Auxiliar Administrativo, SEM o adicional de 20% (referente ao acúmulo de função), decorrente da Ata de Registro de Preços nº PE 022/2022 - Pregão Eletrônico nº 022/2022 (SRP) - Processo nº 4659161/2022, que promoveu o registro de 03 (três) Posto de Auxiliar Administrativo, COM adicional de 20% (referente ao acúmulo de função). Esta modificação está fundamentada no §4º, do art. 9º, Decreto nº 7.892/2013, associado ao art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

1.2. O posto a ser acrescido/ ativado não contará com o acúmulo de função referente ao desempenho das atividades de motorista, conseqüentemente não fará jus ao acréscimo correspondente a essa função.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 30.889,12** (trinta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), correspondente ao Valor Mensal de R\$ 4.046,61 (quatro mil e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) para custear as despesas do acréscimo/ ativação de 01 (um) Posto de Auxiliar Administrativo, SEM o adicional de 20% (referente ao acúmulo de função), no período de 12/06/2023 a 01/02/2024.

2.2. Os valores contratuais foram repactuados, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, desta forma, o valor total do Contrato, após repactuação e acréscimo/ ativação, é de R\$ 296.778,44 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), assim distribuídos:

LOTE ÚNICO - SERVIÇO CONTINUADO DE DIREÇÃO VEICULAR (MOTORISTA), AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ATENDENTE/ RECEPCIONISTA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL POR GRUPO
1	Motorista - 44h semanais	posto	1	R\$ 4.046,61	R\$ 48.559,32	R\$ 4.046,61	R\$ 48.559,32
2	Auxiliar Administrativo - 44h semanais, COM adicional de 20% (acúmulo de função)	posto	1	R\$ 4.807,06	R\$ 57.684,72	R\$ 4.807,06	R\$ 57.684,72
3*	Auxiliar Administrativo - 44h semanais, SEM adicional de 20% (acúmulo de função)	posto	1	R\$ 4.046,61	R\$ 30.889,12	R\$ 4.046,61	R\$ 30.889,12
4	Atendente/ Recepcionista - 44h semanais	posto	4	R\$ 3.085,41	R\$ 37.024,92	R\$ 12.341,64	R\$ 148.099,68
5	Diárias integrais (com pernoite)	und	38	R\$ 262,40	-	R\$ 830,93	R\$ 9.971,20
6	Diárias parciais (sem pernoite)	und	20	R\$ 78,72	-	R\$ 131,20	R\$ 1.574,40
VALOR TOTAL						R\$ 296.778,44	

*Posto Ativado para período de 12/06/2023 a 01/02/2024, por isso o valor total é proporcional a esse período.

2.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos oriundos do saldo orçamentário da conta 6.2.2.1.1.01.04.09.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2023 - R\$ 26.842,51 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao reforço do valor da Nota de Empenho nº 039, cujo reforço de valor se deu em 17/05/2023;

Exercício de 2024 - R\$ 4.046,61 (quatro mil e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), correspondente ao reforço do valor previsto para ser empenhado no início do exercício fiscal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

Totalizando Valor de R\$ 30.889,12 (trinta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

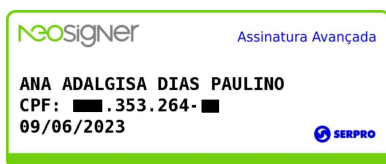
4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

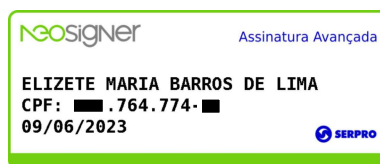
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 05 de junho de 2023.

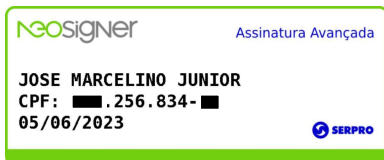


ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

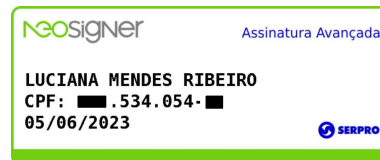


ELIZETE MARIA BARROS DE LIMA
Representante legal da CONTRATADA

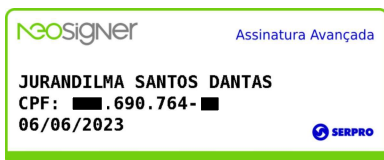
TESTEMUNHAS:



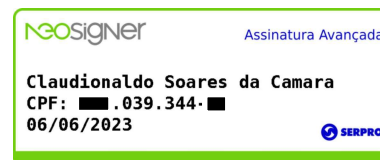
NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: 256.834-05



NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: 534.054-05



JURANDILMA SANTOS DANTAS
CPF: 690.764-06



Claudionaldo Soares da Camara
CPF: 039.344-06